



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 03 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 488, de 05 de março de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 615, de 05 de março de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.930,03 (trinta mil novecentos e trinta reais e três centavos), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

04.12.361.0049.2.013 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL-FUNDEF

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de consumo.....R\$ 18.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.-Pes.Juridica.....R\$ 3.000,00

04.12.361.0047.2.012 – MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de consumo.....R\$ 2.475,46

05.12.361.0047.1.008 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e Material permanente.....R\$ 3.136,50

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de consumo.....R\$ 2.818,07

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. DE Obras e Viação

01.15.813.0104.1.030 – CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE RECREAÇÃO E LAZER

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- Recursos provenientes do Superávit financeiro/ saldo do passivo potencial/referente da transferência do MDE.....R\$ 5.954,57

- Recursos provenientes do Superávit financeiro/ saldo do passivo potencial/referente da transferência do FUNDEF.....R\$ 23.475,46

- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício Anterior.....R\$ 1.500,00



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
cinco de março de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Marcos Adilson Bussler
Sec. Adj. Adm. Planej. Finan.